

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 6 (SEIS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA



BTG PACTUAL COMMODITIES SERTRADING S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 27774

Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1.495, sala 804, torre A, bairro Santa Lúcia, CEP 29056-075, Vitória – Espírito Santo

CNPJ nº 04.626.426/0001-06 – NIRE 32.300.046.096

no valor de

R\$ 1.400.000.000,00

(um bilhão e quatrocentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRBTGLDBS041

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRBTGLDBS058

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRBTGLDBS066

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUARTA SÉRIE: BRBTGLDBS074

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUINTA SÉRIE: BRBTGLDBS082

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEXTA SÉRIE: BRBTGLDBS090

Registro Automático das Debêntures da Primeira Série na CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/362 em 27 de julho de 2026

Registro Automático das Debêntures da Segunda Série na CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/363 em 27 de julho de 2026

Registro Automático das Debêntures da Terceira Série na CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/364 em 27 de julho de 2026

Registro Automático das Debêntures da Quarta Série na CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/365 em 27 de julho de 2026

Registro Automático das Debêntures da Quinta Série na CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/366 em 27 de julho de 2026

Registro Automático das Debêntures da Sexta Série na CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/367 em 27 de julho de 2026

As Debêntures não contarão com classificação de risco.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE E DO COORDENADOR LÍDER

Nos termos do artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), a **BTG PACTUAL COMMODITIES SERTRADING S.A.**, sociedade anônima com registro de emissor de valores mobiliários na CVM, categoria “B”, em fase operacional, com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1.495, torre A, sala 804, bairro Santa Lúcia, CEP 29056-075, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 04.626.426/0001-06, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32.300.046.096 (“**Emissora**”), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade empresária limitada integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (“**Coordenador Líder**”), vêm a público, por meio deste anúncio de início (“**Anúncio de Início**”), comunicar o início da distribuição pública, sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “b”, e do artigo 27, da Resolução CVM 160, de 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 6 (seis) séries, da 2ª (segunda) emissão da Emissora (“**Emissão**”), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 15 de julho de 2026 (“**Data de Emissão**”), perfazendo, na Data de Emissão, o montante de R\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais), sendo que (i) 373.449 (trezentas e setenta e três mil, quatrocentas e quarenta e nove) correspondem às Debêntures da primeira série, totalizando o valor de R\$ 373.449.000,00 (trezentos e setenta e três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil reais), na Data de Emissão (“**Debêntures da Primeira Série**”); (ii) 218.885 (duzentas e dezoito mil, oitocentas e oitenta e cinco) correspondem às Debêntures da segunda série, totalizando o valor de R\$ 218.885.000,00 (duzentos e dezoito milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil reais) na Data de Emissão (“**Debêntures da Segunda Série**”); (iii) 136.476 (cento e trinta e seis mil, quatrocentas e setenta e seis) correspondem às Debêntures da terceira série, totalizando o valor de R\$ 136.476.000,00 (cento e trinta e seis milhões, quatrocentos e setenta e seis mil reais) (“**Debêntures da Terceira Série**”); (iv) 346.086 (trezentas e quarenta e seis mil e oitenta e seis) correspondem às Debêntures da quarta série, totalizando o valor de R\$ 346.086.000,00 (trezentos e quarenta e seis milhões e oitenta e seis mil reais) (“**Debêntures da Quarta Série**”); (v) 132.857 (cento e trinta e duas mil, oitocentas e cinquenta e sete) correspondem às Debêntures da quinta série, totalizando o valor de R\$ 132.857.000,00 (cento e trinta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil reais) (“**Debêntures da Quinta Série**”); e (vi) 192.247 (cento e noventa e duas mil, duzentas e quarenta e sete) correspondem às Debêntures da sexta série, totalizando o valor de R\$ 192.247.000,00 (cento e noventa e dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil reais) (“**Debêntures da Sexta Série**” e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, as Debêntures da Segunda Série, as Debêntures da Terceira Série, as Debêntures da Quarta Série e as Debêntures da Quinta Série, “**Debêntures**”), destinada a investidores qualificados, assim definidos nos termos dos artigos 12 e 13

da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Qualificados”), com intermediação do Coordenador Líder (“Oferta”), nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 6 (Seis) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da BTG Pactual Commodities Sertrading S.A.”, celebrado em 2 de julho de 2026, entre a Emissora e a **GDC PARTNERS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrtton Senna, nº 3.000, parte 3, bloco Itanhangá, sala 3.105, Barra da Tijuca, CEP 22775-003, inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.264/0001-04, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures (“**Agente Fiduciário**” e “**Escritura de Emissão Original**”, respectivamente), conforme aditado pelo “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 6 (Seis) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da BTG Pactual Commodities Sertrading S.A.” celebrado em 27 de julho de 2026, entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“**Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original**” e, quando em conjunto com a Escritura de Emissão Original, “**Escritura de Emissão**”), para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão).

Os termos iniciados em letra maiúscula, no singular ou no plural, e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Definitivo (conforme abaixo definido).

As Debêntures contarão com o incentivo fiscal previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, no Decreto nº 11.964, na Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022, na Resolução do CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019 ou nas normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, observado que a totalidade dos recursos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures será alocada no pagamento de gastos futuros e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao projeto descrito abaixo (“**Projeto**”) que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses contados do encerramento da Oferta. O Projeto foi protocolado junto à Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do Ministério de Portos e Aeroportos (“**MPOR**”) no dia 30 de junho de 2026, conforme detalhado na tabela abaixo.

Nº de Protocolo MPOR	50020.004037/2026-94
Nome empresarial e CNPJ próprios e do titular do Projeto, quando se tratar de pessoas jurídicas distintas	Titular do Projeto: BTG PACTUAL COMMODITIES SERTRADING S.A. CNPJ: 04.626.426/0046-08. Emissora: BTG PACTUAL COMMODITIES SERTRADING S.A. CNPJ: 04.626.426/0001-06.
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Logística e Transportes – Portos Organizados e Instalações Portuárias, inclusive terminais de uso privado, estações de transbordo de carga e instalações portuárias de turismo, nos termos da Portaria nº 419, emitida pelo MPOR em 29 de agosto de 2024 e do artigo 4º, inciso I, alínea “d” do Decreto 11.964.
Objeto e objetivo do Projeto	O Projeto referente ao arrendamento PAR14 compreende um subconjunto de ações voltadas à implantação, ampliação, modernização, adequação, reposição e manutenção de bens de capital necessários à operação do terminal. Tais ações envolvem a execução de obras civis, instalação de superestrutura e aquisição de equipamentos destinados à movimentação e armazenagem de grãos sólidos vegetais. Estão incluídas intervenções para adequação e expansão da infraestrutura existente, como armazéns, pátios, sistemas de recepção rodoviária e ferroviária, moegas, correias transportadoras, tombadores e sistemas de pesagem, além da implementação de soluções tecnológicas voltadas à automação e controle das operações.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	O Projeto contempla a ampliação, modernização e aumento da capacidade de armazenamento do terminal sem ampliação do potencial poluidor da operação. Geração de empregos diretos e indiretos, o estímulo à economia local e a melhoria da mobilidade urbana com a internalização das filas de caminhões. Do ponto de vista ambiental, adoção de sistemas de despoeiramento, a integração ao transporte ferroviário (reduzindo emissões do modal rodoviário).
Data Estimada de Início do Projeto	01/10/2025
Data Estimada de Término do Projeto	01/10/2060
Local de implantação do Projeto	Estado do Paraná, Município de Paranaguá.
Valor correspondente às despesas de outorga (caso sejam incluídas no Projeto)	R\$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais), sendo certo que as despesas de outorga foram pagas com os recursos advindos da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora.
Valor correspondente aos recursos destinados à conta vinculada do contrato (caso sejam incluídos no Projeto)	N/A
Volume estimado de recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto	R\$ 2.773.000.000,00 (dois bilhões, setecentos e setenta e três milhões de reais).
Volume de recursos financeiros que se estima captar com a Emissão e respectivo percentual frente à necessidade total de recursos financeiros do Projeto	R\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais) - 50,49%

*Considerando os valores brutos decorrentes desta Emissão. Todavia, os recursos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures, serão utilizados para pagamento dos custos incorridos referentes às despesas e/ou comissões decorrentes de sua distribuição pública, conforme previsto no Prospecto Definitivo, de forma que os valores constantes da tabela acima poderão sofrer alterações após dedução dos referidos custos.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

A Oferta é realizada sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (b), e do artigo 27, da Resolução CVM 160, não estando sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não conversíveis, destinada a Investidores Qualificados, de emissão de companhia aberta registrada na categoria “B” perante a CVM.

A Oferta será objeto de registro na ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) no prazo de até 7 (sete) dias corridos contados da data da divulgação do Anúncio de Encerramento, nos termos dos artigos 15 e 18 das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, conforme em vigor, parte integrante do “Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, conforme em vigor.

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

O registro da Oferta foi concedido pela CVM em 27 de julho de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/362 para as Debêntures da Primeira Série, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/363 para as Debêntures da Segunda Série, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/364 para as Debêntures da Terceira Série, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/365 para as Debêntures da Quarta Série, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/366 para as Debêntures da Quinta Série e sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/367 para as Debêntures da Sexta Série.

4. RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING

O Procedimento de *Bookbuilding*, organizado pelo Coordenador Líder para definir a taxa final da Remuneração (conforme definido abaixo) das Debêntures, foi concluído em 27 de julho de 2026, tendo sido verificado e definido o quanto segue:

Remuneração das Debêntures da Primeira Série	Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 13,7149% (treze inteiros e sete mil cento e quarenta e nove décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.
Remuneração das Debêntures da Segunda Série	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,5128% (sete inteiros e cinco mil cento e vinte e oito décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.
Remuneração das Debêntures da Terceira Série	Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 13,9959% (treze inteiros e nove mil novecentos e cinquenta e nove décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.
Remuneração das Debêntures da Quarta Série	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Quarta Série ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Quarta Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,5210% (sete inteiros e cinco mil duzentos e dez décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.
Remuneração das Debêntures da Quinta Série	Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quinta Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quinta Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 14,3549% (quatorze inteiros e três mil quinhentos e quarenta e nove décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.
Remuneração das Debêntures da Sexta Série	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Sexta Série ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Sexta Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, correspondentes a 7,5293% (sete inteiros e cinco mil duzentos e noventa e três décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

Como não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures ofertada, apurado pelo Coordenador Líder com base na taxa de corte da Remuneração, foi permitida a colocação das Debêntures perante Pessoas Vinculadas, sendo que as intenções de investimento realizadas por Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas não foram automaticamente canceladas, nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160.

5. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2) (3) (4)}
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	02/07/2026
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar	02/07/2026
3.	Início do <i>Roadshow</i>	03/07/2026
4.	Início do Período de Reserva	10/07/2026
5.	Encerramento do Período de Reservas para Vinculados	14/07/2026
6.	Encerramento do Período de Reserva	23/07/2026
7.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	24/07/2026
8.	Divulgação do Comunicado de <i>Bookbuilding</i> Registro da Oferta na CVM e Divulgação deste Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	27/07/2026
9.	Data estimada para Liquidação das Debêntures	28/07/2026
10.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias após a divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no Prospecto Definitivo.

⁽²⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽³⁾ Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, ver item “*Dinâmica de coleta de intenções de investimento e determinação do preço ou taxa*” da seção “*Outras Características da Oferta*” do Prospecto Definitivo e para informações sobre modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, veja o item “6.3 Esclarecimentos sobre os procedimentos previstos nos artigos 70 e 71 da Resolução CVM 160 a respeito da eventual modificação da Oferta, notadamente quanto aos efeitos do silêncio do investidor” na página 40 do Prospecto Definitivo e no item (b) do item “5. Cronograma” do Prospecto Definitivo.

⁽⁴⁾ Os Investidores devem tomar a sua decisão de investimento nas Debêntures com base na última versão do Prospecto Preliminar disponível e no Prospecto Definitivo.

NA HIPÓTESE DE SUSPENSÃO, CANCELAMENTO OU MODIFICAÇÃO DA OFERTA, O CRONOGRAMA ACIMA SERÁ ALTERADO. PARA INFORMAÇÕES SOBRE MANIFESTAÇÃO DE ACEITAÇÃO À OFERTA, MANIFESTAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA ACEITAÇÃO À OFERTA, MODIFICAÇÃO DA OFERTA, SUSPENSÃO DA OFERTA E CANCELAMENTO OU REVOGAÇÃO DA OFERTA, E SOBRE OS PRAZOS, TERMOS, CONDIÇÕES E FORMA PARA DEVOLUÇÃO E REEMBOLSO DOS VALORES DADOS EM CONTRAPARTIDA ÀS DEBÊNTURES, VEJA O ITEM 6.3 DA SEÇÃO “6. RESTRIÇÕES A DIREITO DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA”.

6. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Os Investidores que desejarem obter exemplar deste Anúncio de Início e do “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 6 (Seis) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da BTG Pactual Commodities Sertrading S.A.*” divulgado nesta data (“**Prospecto Definitivo**”), que incorpora por referência o Formulário de Referência da Emissora, bem como informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

(i) EMISSORA

Website: <https://www.sertrading.com/investidores> (neste *website* selecionar “2026” e, na sequência, selecionar o documento desejado).

(ii) COORDENADOR LÍDER

Website: <https://www.btgactual.com/investment-bank> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2026”, procurar “2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 6 (SEIS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA BTG PACTUAL COMMODITIES SERTRADING S.A.” e localizar o documento desejado).

(iii) CVM

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, na parte inferior da página principal, dentro da coluna “Principais Consultas”, clicar em “Ofertas Públicas”, na sequência clicar em “Ofertas Públicas de Distribuição”, clicar novamente em “Consulta de Informações”. Na página do Sistema de Registro de Ofertas, selecionar “Debêntures” dentro da aba “Valor Mobiliário”, buscar, dentro do campo “Emissor”, por “BTG Pactual Commodities Sertrading S.A.”, bem como certificar-se que os campos “Período Criação Processo” e “Período Criação Registro” estão sem preenchimento, selecionar a presente Emissão, e então, clicar no documento desejado).

(iv) B3

Website: www.b3.com.br/pt_br (neste website, acessar em “Produtos e Serviços” o campo “Renda Fixa”, em seguida clicar em “Títulos Privados”, selecionar “Debêntures”, e no campo direito em “Saiba mais”, selecionar a opção “Ofertas públicas”, clicar em “Empresas”, identificar a presente Oferta e, então, localizar o documento desejado).

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS DEBÊNTURES E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, E/OU COM A CVM NOS ENDEREÇOS INDICADOS NO PROSPECTO.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE E INTEGRALMENTE O PROSPECTO DEFINITIVO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, PRINCIPALMENTE A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, NA SEÇÃO 4 DO PROSPECTO, NAS PÁGINAS 19 A 35 DO PROSPECTO, BEM COMO A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER E/OU NA CVM.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA EMISSORA.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS. NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES PODERÃO SER NEGOCIADAS EM MERCADOS ORGANIZADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS ENTRE (I) ENTRE INVESTIDORES QUALIFICADOS, A QUALQUER MOMENTO; E (II) COM O PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL APÓS DECORRIDO 6 (SEIS) MESES DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

FOI ADMITIDO O RECEBIMENTO DE RESERVAS, A PARTIR DE 10 DE JULHO DE 2026. OS PEDIDOS DE RESERVAS SÃO IRREVOGÁVEIS E SERÃO QUITADAS APÓS O INÍCIO DO PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E NO PROSPECTO DEFINITIVO NÃO FORAM ANALISADAS PELA CVM, PELA ANBIMA, NEM POR QUALQUER ENTIDADE AUTOREGULADORA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DO PROSPECTO DEFINITIVO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “4. FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO DEFINITIVO, BEM COMO A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DESTES ANÚNCIO DE INÍCIO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

A data deste Anúncio de Início é de 27 de julho de 2026.



Coordenador Líder

